

reunião, que é da Comissão Especial do Corredor Ecológico. E muitos aqui, nossos conselheiros, fazem parte dessa comissão. Então, aí, dia 25 a gente cortou, senão vai ficar duas reuniões no mesmo dia e vai ficar meio tumultuado para todos aqui, para a gente. Está bem? Então, aí, passando para o último. E lembrando também aos nossos conselheiros e conselheiras, que dia 23 de setembro, às 10 horas, online também. A gente vai ter nossa reunião da Câmara Técnica de Elaboração de Pautas, que nós vamos tratar também dos nossos assuntos das reuniões, que já temos as pautas do dia 13 de novembro e 11 de dezembro. Então, as pautas, Fanny, nosso secretário Ravena, que vierem agora para a gente começar a aprovar, a gente vai aprovar para janeiro de 2025, porque a gente já não tem mais espaço na nossa agenda aqui. Eu fico feliz por isso. Estamos aqui ainda na fila de colocar mais três aqui ainda. Então, eu vou colocar, eu vou ver o que eu vou fazer, vou remanejar isso aqui. Ou a gente faz um tempo menor, que ainda já está esses pedidos para a gente aqui. Fanny, então, eu vou tentar (som ininteligível) um pouquinho e ver o que eu posso fazer com isso. Mas eu vou organizar essa parte aí. Fanny, por favor, e depois já vou passar a palavra para o nosso secretário Ravena para o término da nossa reunião de hoje.

Fanny Elisabete Moore: Liliane, a respeito da pauta, eu sou Câmara Técnica de Pauta e nós conseguimos fazer somente uma reunião esse ano. Então, eu não entendo como os outros temas entram na pauta e não passam pela Câmara. Eu não sei muito bem como funciona, porque nós agora já temos só para 2025. Então, eu não sei se eu perdi alguma orientação, se eu não compreendi corretamente, mas a Câmara, essas coisas não passam pela Câmara de Pauta. Então, a gente só teve uma reunião.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Sim, Fanny, deixa eu te explicar. Nós tivemos a última reunião e a reunião agora do dia 23, nós vamos tratar da reunião do dia 13 de novembro, dia 11 de dezembro. E vamos acrescentar as pautas que vão vir em janeiro de 2025. Então, a nossa reunião do dia 23, agora de setembro, nós vamos tratar das pautas de 13 de novembro e 11 de dezembro. E as pautas que nós vamos declarar para 2025, nós vamos já deixar isso também já pré-agendado, pré-definidos, onde eu vou colocar as pautas que vão entrar para janeiro e fevereiro, ver como é que a gente pode estar fazendo, diminuir o tempo de aprovação, de apresentação. Então é isso que a gente vai resolver isso na nossa reunião do dia 23. Por isso vai ser a nossa segunda reunião.

Fanny Elisabete Moore: Eu tenho mais um pedido, eu fiz a réplica para a SP Regula, eles já responderam, acho que passou para a ciência de todo mundo, e eu pedi até bom que o secretário Ravena esteja conosco, porque algumas das questões têm que ser respondidas por outros organismos, então, eu queria sua orientação, Liliane, se eu tenho que fazer uma outra, uma tréplica, ou se simplesmente eu aguardo que a Secretaria do Verde, o Comitê e os outros órgãos envolvidos complementam as respostas. O que eu devo fazer?

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Fanny, eu te oriento a encaminhar novamente o e-mail, solicitando uma tréplica para dar os seus questionamentos. E aí, assim, eu vou encaminhar para os departamentos responsáveis para responder junto com você, está bom? Eu peço a sua gentileza. Você pode, sim, encaminhar. Eu peço só, por favor, que não encaminhe via WhatsApp, porque eu peço para deixar registrado via o e-mail do Cades, onde o Sérgio e a Neuza que cuidam desse e-mail. Então, eles recebem esse e-mail, a gente registra, a gente cria o SEI e encaminha para as unidades de cada coordenação responsável para a nossa Secretaria do Verde ou até mesmo para outras secretarias fora que tiver a competência de responder, para eles responderem junto conosco. Então, eu peço, por gentileza, que você faça novamente a sua tréplica, para deixar bem esclarecido.

Fanny Elisabete Moore: Aproveitando, por exemplo, essa questão está acontecendo, Liliane, secretário Ravena, porque a gente não tem mais a AMLURB e cada um desses organismos responde separadamente. Então, a gente não consegue ter uma visão conjunta. Como existe uma comissão da Secretaria do Verde para tratar da questão, eu gostaria muito que essa comissão pudesse nos ajudar com as respostas, porque a gente fica com as coisas partidas e não chega a uma conclusão sobre o conjunto. Obrigada.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena - Secretário: Fanny, deixa eu só fazer um esclarecimento aqui. Realmente isso ficou meio perdido aí na gestão da prefeitura. Alguns organismos se dividiram, como, por exemplo, a AMLURB e deixou de existir, mas está na fase final da regulamentação e criação de uma unidade de gestão dentro da SP Regula para tratar de todos os assuntos que eram tratados por ações, parcerias ou contratações ou, Lili desliga o microfone, por favor. Estou fazendo eco aí. Então, a partir de outubro, agora, deve ser mais fácil a gente conseguir as respostas. Mas, de qualquer forma, já dizendo que é necessário que as respostas sejam dadas para esse conselho, aliás, esse conselho é a razão da existência da Secretaria, encaminha, por favor, a sua tréplica por e-mail, e se for o caso eu mesmo encaminho para os secretários ou presidentes de empresas que sejam responsáveis pelo serviço que a gente está questionando. Eu faço isso pessoalmente, eu assino o ofício cobrando a resposta, está bom? Mas eu espero, pelo menos é isso que está tratado dentro da gestão, do governo do Prefeito Ricardo Nunes é que a gente passe a ter agora um órgão centralizador dentro da SP Regula que vai tratar de responder e dar conta das informações necessárias de todas essas unidades que foram ou extintas ou desmembradas de uma forma mais séria, para que a gente não fique perdido no emaranhado burocrático.

Fanny Elisabete Moore: Ótimo, muito obrigada, secretário. Isso vai ser superimportante.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena - Secretário: Nada.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Obrigada, Fanny. A Delaine, por favor.

Delaine Guimarães Romano: Bom dia, Lili, bom dia, secretário. Eu queria saber o seguinte. Eu não sei se eu estou enganada ou não, mas achei na minha caixa de spam uma convocação que veio do Sérgio para aquela comissão de pauta.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Esse mesmo.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena - Secretário: Dia 23.

Delaine Guimarães Romano: Ah, mas essa não é do corredor?

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Não. Do corredor é dia 25. Por isso eu pedi para vocês não confundirem. Dia 23 é de pauta. Dia 23 de setembro é de pauta. E dia 25 é do corredor.

Delaine Guimarães Romano: Ah, então está.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Eu vou pedir para o Sérgio fazer um relatório certinho, ele vai colocar certinho no e-mail de hoje, a data do dia 23, do dia 25 e a última data agora da nossa reunião extraordinária. Então ele vai caminhar tudo junto no e-mail do CADES Municipal. Ai vocês ficam cientes e fica bem-organizado entre vocês aí.

Delaine Guimarães Romano: Só para completar, foi ótima essa notícia do secretário sobre a SP Regula. A gente precisa mesmo de alguma coisa, um pouquinho mais, um acompanhamento mais direto.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena - Secretário: Necessário.

Delaine Guimarães Romano: Obrigada.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena - Secretário: De nada.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Obrigada, Delaine. Passo agora a palavra ao nosso secretário Rodrigo Ravena para dar encerramento à nossa reunião de hoje do CADES Municipal. Quero agradecer a todos os conselheiros e conselheiras que apresentam presencialmente e online. Secretário Ravena.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena - Secretário: Bom, obrigado. Agradecer a todos e todas. Agradecer as apresentações que foram muito boas. Demonstrou a capacidade dos parceiros e da secretaria de produzir conhecimento e informação técnica de nível. E eu queria fazer um pedido aos conselheiros e conselheiras. A gente fala muito e o povo fala muito, as pessoas falam muito do que se tira, mas ninguém fala do que se planta. De agosto, de janeiro a agosto, nós plantamos 31.246 árvores na cidade de São Paulo. Então, eu queria que os conselheiros ajudassem a gente a divulgar que a gente está fazendo incremento também porque às vezes parece que a gente está só autorizando a tirar. E as autorizações sempre são dadas com base na lei. Então, como eu já tinha falado lá atrás, a gente está fazendo estudo para aperfeiçoamento da legislação de autorização de manejo, que devem levar a um lugar melhor ao longo do tempo. Mas, encarecidamente, que divulguem o que a Secretaria faz. São 31 mil árvores plantadas de janeiro a agosto. Então, agradecer de novo a presença de todos, agradecer a apresentação, ficar à disposição para o que vocês precisarem, contem com o gabinete, contem comigo pessoalmente, para encaminhar as demandas desse conselho que é tão importante e caro para a Secretaria. Então, bom dia a todos e declaro aqui encerrada a presente reunião.

São Paulo, 18 de setembro de 2024

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Documento: [111399173](#) | **Resolução**

Resolução nº 275/CADES/2024, de 18 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da ata da 267ª Reunião Plenária Ordinária CADES.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme a 268ª Reunião Plenária Ordinária do CADES, a Ata da 267ª Reunião Plenária Ordinária do CADES.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

LIGIA PALMA DE BARROS LATORRE LOBO

MARCO ANTONIO SANTOS ROMANO

JANAINA SOARES SANTOS DECARLI

ADRIANA MARIA SABBAG NEUBER

MAGALI ANTÔNIA BATISTA

CLAUDIO DE CAMPOS

KELLY AKEMI MIMURA

MARCIA RAMOS DOS SANTOS

ALEXANDRA VIEGAS OLIVA

ROSÉLIA MIKIE IKEDA

ANITA DE SOUZA CORREIA MARTINS

JULIANO RIBEIRO FORMIGONI

GILSON GONÇALVES GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO MALUF SANSEVERINO

MARCO ANTONIO LACAVAL

ESTELA MACEDO ALVES

JOSÉ RAMOS DE CARVALHO

FANNY ELISABETE MOORE

MARIA DE FÁTIMA SAHAROVSKY

DELAINE GUIMARÃES ROMANO

CELINA CAMBRAIA FERNANDES SARDÃO

Coordenadora Geral: Liliane Neiva Arruda Lima

Secretário Executivo da Mesa: Rute Cremonini de Melo

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

Documento: [111421052](#) | **Resolução**

Resolução nº 276/CADES/2024, de 18 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre Anhanguera.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme a 268ª Reunião Plenária Ordinária do CADES, o Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre Anhanguera.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

LIGIA PALMA DE BARROS LATORRE LOBO

MARCO ANTONIO SANTOS ROMANO

GIOVANNA ESTEVAM SAQUIETTI

JANAINA SOARES SANTOS DECARLI

ADRIANA MARIA SABBAG NEUBER

MAGALI ANTÔNIA BATISTA

CLAUDIO DE CAMPOS

KELLY AKEMI MIMURA

MARCIA RAMOS DOS SANTOS

ALEXANDRE VIEGAS OLIVA

ROSÉLIA MIKIE IKEDA

ANITA DE SOUZA CORREIA MARTINS

JULIANO RIBEIRO FORMIGONI

GILSON GONÇALVES GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO MALUF SANSEVERINO**MARCO ANTONIO LACAVAL****ESTELA MACEDO ALVES****JOSÉ RAMOS DE CARVALHO****FANNY ELISABETE MOORE****MARIA DE FÁTIMA SAHAROVSKY****DELAINE GUIMARÃES ROMANO****CELINA CAMBRAIA FERNANDES SARDÃO****Coordenadora Geral: Liliane Neiva Arruda Lima****Secretário Executivo da Mesa: Rute Cremonini de Melo**

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

NUCLEO DE AVALIAÇÃO DE ARVORE EM AREA INTERNADocumento: [110723659](#) | Despacho deferido**6045.2024/0001020-9 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Guarapiranga, 4787 - Jardim São Francisco**

Despacho deferido

DESPACHO Nº 1225/2024

I - Em análise ao pedido de reconsideração de Despacho e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI [109052082](#) e [110703112](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [110703304](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, inciso V da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de de 01 (um) exemplar de *Ficus benjamina* (ficus) localizado à Avenida Guarapiranga, 4787 - Jardim São Francisco, sob jurisdição da Subprefeitura M'Boi Mirim.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie/porte e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [109052074](#) e [110703112](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo a espécie constante da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_1

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - A comunicação do(s) plantio(s) substitutivo(s) deverá(ão) ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VI - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a consolidação da(s) muda(s) plantada(s).

VII - A comunicação dos itens V e VI deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item V deste despacho através do Portal SP-156 ou pelo email vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br. A apresentação dos relatórios será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**Documento: [110585843](#) | Despacho deferido**6050.2024/0012230-6 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular- Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 2420**

Despacho deferido

DESPACHO Nº 1215/2024

I - Em análise ao pedido de reconsideração de Despacho conforme novos documentos apresentados e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI [110583780](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [110584968](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, inciso IV da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 02(dois) exemplares de *Ficus benjamina* (Figueira) localizados à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 2420, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 02 (duas) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies/portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [110583780](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_1

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - A comunicação do(s) plantio(s) substitutivo(s) deverá(ão) ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VI - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a consolidação da(s) muda(s) plantada(s).

VII - A comunicação dos itens V e VI deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item V deste despacho através do Portal SP-156 ou pelo email vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br. A apresentação dos relatórios será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**Documento: [110987984](#) | Despacho deferido**6053.2024/0002814-4 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Missionários, 139**

Despacho deferido

DESPACHO Nº 1242/2024

I - Em análise ao pedido de reconsideração de Despacho conforme justificativas em documento 110101590 e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudos Técnicos contratados pelo interessado em documentos SEI [103167456](#), [103167472](#) e [104326926](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [110939463](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, inciso V da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 01 (um) exemplar de *Spathodea campanulata* (espatódea) localizado à Rua Missionários, 139, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [110986051](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e

sendo a espécie constante da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_1

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - A comunicação do(s) plantio(s) substitutivo(s) deverá(ão) ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VI - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a consolidação da(s) muda(s) plantada(s).

VII - A comunicação dos itens V e VI deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item V deste despacho através do Portal SP-156 ou pelo email vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br. A apresentação dos relatórios será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**Documento: [110598940](#) | Despacho deferido**6046.2024/0008001-6 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna pública - Avenida Alcântara Machado, nº 3107**

Despacho deferido

DESPACHO Nº 1217/2024

I - Em análise ao pedido de reconsideração de Despacho conforme justificativas em documento 110590804 e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI [109153443](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [110597719](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e IV da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 01 (um) exemplar morto/seco de espécie não identificada localizado na Avenida Alcântara Machado, nº 3107, sob jurisdição da Subprefeitura Mooca.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, porte e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [109153443](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo a espécie constante da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_1

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - A comunicação do(s) plantio(s) substitutivo(s) deverá(ão) ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VI - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a consolidação da(s) muda(s) plantada(s).

VII - A comunicação dos itens V e VI deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item V deste despacho através do Portal SP-156 ou pelo email vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br. A apresentação dos relatórios será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de